



DECRETO Nº 6610 DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de rua, em processo de Regularização Urbanística e Fundiária conforme específica.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando que o § 3º do artigo 10 da Lei nº 3.558/12, que dispõe sobre regularização urbanística e fundiária no Município de Ubatuba, autoriza a denominar, por decreto, as ruas existentes ou projetadas nas áreas de interesse social;

Considerando que o mesmo dispositivo estabelece que as ruas passarão a integrar o sistema viário oficial do Município;

Considerando que o Município aprovou projeto de regularização urbanística e fundiária de interesse social da área denominada como Prolongamento do Loteamento Gurilândia Caiçara, localizada no bairro Estufa II, conforme consta da planta aprovada juntada às fls. 657/659, constante do processo administrativo SAU/13.057/14;

Considerando que referida via já se encontra inclusive, averbada junto ao Cartório de Registro de Imóveis – matrícula nº 49.584;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada como Travessa Grêmio, a via pública situada no perímetro urbano do município de Ubatuba/SP, Distrito Sede, do Prolongamento do Loteamento Gurilândia Caiçara, localizada no bairro Estufa II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 25 de abril de 2017.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

WILBER SCHMIDT CARDOZO
Secretário Municipal de Habitação e
Planejamento Urbano

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMHPU/gas